Registrar. À consideração do Sr. Presidente. 30/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

Mensagem ao Projeto de Lei n° 018/2018

Miracatu, 19 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Autue-se para tramitação
30/7/2018

Tenho a honra de encaminhar à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei n° 018/2018, que "dispõe sobre alteração da Lei nº 1.893/18 e dá outras providências".

Justificamos o encaminhamento da referida matéria visando corrigir conforme demonstrado no mapa anexo, a descrição da rua denominada através da Lei 1.893/18.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 793/2018
Data: 27/07/2018 - Horário: 16:55
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 2

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 19 DE JULHO DE 2018.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinaria
RECEBIDO SOB Nº 29/18
Em 30/07/2018 foi autuado

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.893/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a Lei Municipal nº 1.893 de 07 de maio de 2018 e denomina a Rua Projetada "A" localizada na Vila Formosa como Rua "CATHARINA SCHORWAGA LOUREIRO", conforme descrição abaixo:

"Inicia-se no ponto A9K-M-1251, situado no ponto de concordância da confluência do prolongamento da Rua Martin Luther King, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35'44" e 18,35m, até o vértice A9K-M-1252, deste, segue em desenvolvimento de curva por 25,86m, com raio de 15,00m, até o ponto A9K-M-1253, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°04'17" e 127,46m, até o vértice A9K-M-1235, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 25°12'36" e 34,04m, até o vértice A9K-M-1236, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°10'01" e 127,62m, confrontando desde o vértice A9K-M-1235 com área ocupada pela Prefeitura Municipal de Miracatu destinada ao cemitério Vila Formosa, inscrita no IPTU sob nº 01.001.086.0243.001, objeto da matrícula nº 10.453, até o vértice A9K-M-1237, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 353°27'39" e 4,74m, confrontando com o sítio Capoava do Eugênio, de propriedade de Seikiti Miazato e outros, inscrito no Incra sob nº 641.065.001.961-5, objeto da matrícula nº 10.974, até o vértice A9K-M-1238, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°53'18" e 142,59m, até o vértice A9K-M-1254, deste, segue em desenvolvimento de curva por 12,38, com raio de 9,00m, até o ponto A9K-M-1255, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04'18" e 120,87m, até o vértice A9K-M-1256, deste, segue em desenvolvimento de curva por 44,82m, com raio de 26,00m, até o ponto A9K-M-1257, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°35'44" e 62,88m, até o vértice A9K-M-1258, deste, segue em desenvolvimento de curva por 42,71m, com raio de 46,00m, até o ponto A9K-M-1259, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°47'53" e 20,50m, até o vértice A9K-M-1245,deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 238°15'50" e 11,00m, confrontando com parte de Sítio Chácara, de propriedade de Alexandria Lopes e outros, objeto da transcrição nº 1.165, até o vértice A9K-M-1246, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328°47'53" e 20,60m, até o vértice A9K-M-1260, deste, segue em desenvolvimento de curva por 32,50m, com raio de 35,00m, até o ponto A9K-M-1261, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35'44" e 18,12m, até o vértice A9K-M-1262, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35'44" e 26,42m, até o vértice A9K-M-1251, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.700,53 m^2 (três mil e setecentos metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados).

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 3

Art. 2º Fica denominado o prolongamento conforme descrição abaixo, com o mesmo nome de seu inicio "Rua Martin Luther King":

"Inicia-se no ponto A9K-M-1231, situado na divisa deste lote com a Rua Martin Lther King e com a área ocupada por Rafael de Jesus; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 252º38'31" e 11,00m, confrontando com a Rua Martin Luther King, até o vértice A9K-M-1232, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 343º40'15" e 25,26m, até o vértice A9K-M-1250, deste, segue em desenvolvimento de curva por 9,54m, com raio de 9,00m, até o ponto A9K-M-1251, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95º35'44" e 26,42m, até o vértice A9K-M-1262, deste, segue em desenvolvimento de curva por 10,41m, com raio de 5,00m, até o ponto A9K-M-1263, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 156º20'13" e 86,20m, até o vértice A9K-M-1264, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163º40'15" e 25,77m, até o vértice A9K-M-1231, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.373,88 m^2 (mil trezentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de julho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 4

1.2) – RUA PROJETADA "A":-

Regularizar o nome para "RUA CATHARINA SCHORWAGA LOUREIRO" *- Inicia-se no ponto* ***A9K-M-1251*** *situado no ponto de concordância da confluência do Prolongamento da Rua Martin Luther King, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***275°35'44" e 18,35m****, até o vértice* ***A9K-M-1252****, deste, segue em desenvolvimento de curva por* ***25,86m****, com raio de* ***15,00m****, até o ponto* ***A9K-M-1253*** *deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***176°04'17" e 127,46m****, , até o vértice* ***A9K-M-1235****, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***252°12'36" e 34,04m****, até o vértice* ***A9K-M-1236****, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***254°10'01" e 127,62m****, confrontando desde o vértice* ***A9K-M-1235*** *com a área ocupada pela Prefeitura Municipal de Miracatu destinada ao cemitério Vila Formosa, inscrita no IPTU sob o n° 01.001.086.0243.001, objeto da matrícula n° 10.453, até o vértice* ***A9K-M-1237****, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***353°27'39" e 4,74m****, confrontando com o Sítio Capoava do Eugênio, de propriedade de Seikiti Miazato e Outros inscrito no INCRA sob o n° 641.065.001.961-5, objeto da matrícula n° 10.974, até o vértice* ***A9K-M-1238****, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***74°53'18" e 142,59m****, até o vértice* ***A9K-M-1254****, deste, segue em desenvolvimento de curva por* ***12,38m****, com raio de* ***9,00m****, até o ponto* ***A9K-M-1255*** *deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***356°04'18" e 120,87m****, até o vértice* ***A9K-M-1256****, deste, segue em desenvolvimento de curva por* ***44,82m****, com raio de* ***26,00m****, até o ponto* ***A9K-M-1257*** *deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***95°35'44" e 62,88m****, até o vértice* ***A9K-M-1258****, deste, segue em desenvolvimento de curva por* ***42,71m****, com raio de* ***46,00m****, até o ponto* ***A9K-M-1259*** *deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***148°47'53" e 20,50m****, até o vértice* ***A9K-M-1245****, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***238°15'50" e 11,00m****, confrontando com Parte de Sítio Chácara, de propriedade de Alexandria Lopes e Outros, objeto da transcrição n° 1.165, até o vértice* ***A9K-M-1246****, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***328°47'53" e 20,60m****, até o vértice* ***A9K-M-1260****, deste, segue em desenvolvimento de curva por* ***32,50m****, com raio de* ***35,00m****, até o ponto* ***A9K-M-1261*** *deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***275°35'44" e 18,12m****, até o vértice* ***A9K-M-1262****, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:* ***275°35'44" e 26,42m****, até o vértice* ***A9K-M-1251****, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de* ***3.700,53 m2*** *(três mil e setecentos metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados).*

Na expectativa de ter contribuído, anexo ao presente, a planta da área das Ruas elaborada pelo Engenheiro Agrimensor Orivaldo de Santi, CREA 064.113.726-5, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica n° 922.212.201.516.526-47

Registro, 16 de julho de 2018

Nelson Loureiro
CPF nº 054.784.118-33

EXCELENTISSÍMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 5

REFERENTE –Lei nº 1.893 de 07/05/2018

Eu, Nelson Loureiro, brasileiro, divorciado, RG nº 2.097.234 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 054.784.118-33, residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, na Estrada da Teagem, nesta cidade, proprietário do imóvel denominado Sítio Bela Vista Quatro, matriculado sob nº 10.892 do Cartório de Imóveis de Miracatu, cadastrado no INCRA sob nº 633.046.013.420-1, venho à presença de Vossa Excelência respeitosamente para expor o seguinte:

Acompanhando o processo de regularização e denominação de nome de Rua, notei que na descrição da Lei supracitada, houve um equivoco pertinente à descrição das Ruas do entorno, denominando através do Artigo 1º a atual Rua Projetada "A", e o Prolongamento da Rua Martin Luther King localizadas na Vila Formosa como Rua "CATHARINA SCHORWAGA LOUREIRO".

Como se pode observar na descrição abaixo, temos duas Ruas denominadas em apenas uma, ou seja, a Rua Projetada "A" e o Prolongamento da Rua Martin Luther King tiveram a mesma denominação. E assim, sugiro que seja revisada a nomeação através desta mesma Lei nº 1.893/18, e para tal encaminho a descrição de ambos os logradouros conforme segue:

1.1) – PROLONGAMENTO DA RUA MARTIN LUTHER KING:-

Regularizar o nome para "RUA MARTIN LUTHER KING" - *Inicia-se no ponto **A9K-M-1231** situado na divisa deste lote com a Rua Martin Luther King e com a área ocupada por Rafael de Jesus; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **252°38'31" e 11,00m**, confrontando com a Rua Martin Luther King, até o vértice **A9K-M-1232**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **343°40'15" e 25,26m**, até o vértice **A9K-M-1249**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **336°20'13" e 94,91m**, até o vértice **A9K-M-1250**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **9,54m**, com raio de **9,00m**, até o ponto **A9K-M-1251** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **95°35'44" e 26,42m**, até o vértice **A9K-M-1262**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **10,41m**, com raio de **5,00m**, até o ponto **A9K-M-1263** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **156°20'13" e 86,20m**, até o vértice **A9K-M-1264**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **163°40'15" e 25,77m**, até o vértice **A9K-M-1231**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **1.373,88 m2** (mil trezentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)*

1.1

Resp. Expl. de Miracatu
Marcelo Fazaro
32.980.330-X
Chefe de Gabinete